**RESOLUÇÃO CSDP Nº 146 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

Altera o Regulamento do 4º Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Considerando o disposto na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar Federal nº80/94), na Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Pará (Lei Complementar Estadual nº054, de 07 de Fevereiro de 2006);

Considerando a necessidade de alguns ajustes no regulamento do Concurso Público para Defensor Público Substituto, aprovado pela Resolução CSDP 142/2014, com a finalidade de sanar divergências e corrigir distorções detectadas em reunião realizada na sede desta instituição entre a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul – FMP/RS, vencedora da licitação para organização do referido certame e a Comissão organizadora;

Considerando o deliberado por unanimidade na 99ª sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 36 §§ 1º e 2º; 44; 50 e 54, §2º do Regulamento do 4º Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na categoria inicial da carreira (Defensor Público Substituto), aprovado pela Resolução CSDP 142/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36............

§1º Os candidatos lançarão suas respostas às questões formuladas no idioma oficial, em linguagem escorreita, manuscrita, mediante o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de material transparente.

§2º Será eliminado do concurso o candidato que não entregar a prova até o limite de tempo marcado para a sua realização, ou que utilizar canetas de cores diversas das previstas no parágrafo anterior, ou colocar qualquer sinal ou símbolo estranho à escrita oficial, caso em que se considerará identificada a prova.”

“Art. 44. Serão aplicadas duas provas escritas discursivas, com uma peça e cinco questões cada uma, compreendendo o programa das seguintes disciplinas: I. Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Agrário e Ambiental e Direitos Difusos, Coletivos e \individuais Homogêneos; II. Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, Execução Penal, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios da Defensoria Pública e Organização da Defensoria Pública.”

 “Art. 50. O candidato será arguido pela(s) Banca(s) Examinadora(s) na forma prevista no edital do concurso. “

“Art. 54.....

......

§2º Constituem títulos aqueles constantes do Edital do concurso, com os respectivos valores de cada um deles. “

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Superior aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

ADALBERTO DA MOTA SOUTO

Subdefensor Geral

Presidente do CSDP, em exercício

Membro Nato

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Corregedor Geral

Membro Nato

LEA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA

MEMBRO TITULAR

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Membro Titular

MARCOS ANTONIO ASSAD

Membro Titular

ARTHUR CORREA NETO

Membro Titular